

LEI Nº 521/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, DEFINE NORMAS GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ararendá, os cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - A nomenclatura dos cargos, quantitativo de vagas, vencimentos, carga horária e requisitos de investidura são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os cargos efetivos criados por esta Lei serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O concurso público será regulamentado por edital próprio, observadas as disposições desta Lei, da Constituição Federal e da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 3º São requisitos básicos para investidura nos cargos efetivos:

- I – ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- II – estar em gozo dos direitos políticos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- V – possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo;

VI – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII – apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
VIII – não possuir impedimento legal para investidura em cargo público;
IX – em específico, para investidura no cargo de Agente de Segurança Municipal, serão exigidos os requisitos constantes do art. 5º da Lei Municipal 485/2025.

Art. 4º Será reservado percentual de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação municipal vigente e conforme estabelecido no edital do concurso.

Art. 5º O edital disciplinará as etapas do concurso, critérios de avaliação, classificação, desempate, recursos e demais normas necessárias à realização do certame.

CAPÍTULO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 6º As provas poderão ter caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial dos Municípios e nos demais meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Ararendá.

Art. 8º O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 9º A aprovação em concurso público gera expectativa de direito à nomeação, observada a ordem de classificação, o número de vagas revistas no edital, a disponibilidade orçamentária e financeira e a conveniência da Administração.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 11. A nomeação dos candidatos aprovados observará os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica autorizada a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei.



Art. 13. Os servidores nomeados para os cargos efetivos ficarão sujeitos ao estágio probatório de 03 (três) anos, na forma da Constituição Federal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
(DA LEI N.º 521/26, DE 28 DE AGOSTO DE 2026)

VAGAS ACRESCIDAS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	4	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe	30	2.100,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
CIRURGIÃO-DENTISTA	2	Curso superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	30	2.928,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
EDUCADOR FÍSICO	1	Curso superior completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	40	2.806,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
ENFERMEIRO	2	Curso superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40	2.440,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	Curso superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	40	2.736,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
FISIOTERAPEUTA	3	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	30	2.696,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
FONOAUDIÓLOGO	2	Curso superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	30	2.696,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	40	9.000,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 432/2023

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MÉDICO VETERINÁRIO	2	Curso superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	40	2.350,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
NUTRICIONISTA	3	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	40	2.052,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Referência 1)	65	Curso Superior completo - Licenciatura em Pedagogia	20	3.027,21	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	8	Curso Superior completo - Licenciatura em Letras – Português	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	3	Curso Superior completo - Licenciatura em Letras – Inglês	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	6	Curso Superior completo - Licenciatura em Matemática	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	3	Curso Superior completo - Licenciatura em Biologia	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	2	Curso Superior completo - Licenciatura em Educação Física	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	3	Curso Superior completo - Licenciatura em História	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	3	Curso Superior completo - Licenciatura em Geografia	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Referência 1)	2	Curso Superior completo - Licenciatura em Artes	20	3.150,60	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PSICÓLOGO	2	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	30	2.300,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
PSICOPEDAGOGO	6	Graduação em Psicopedagogia ou Graduação na área do Magistério e Especialização em Psicopedagogia	30	2.300,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	30	2.788,42	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	Ensino Médio	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	Ensino Médio e residir na área de atuação desde a publicação do Edital de Concurso e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	40	3.242,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	Ensino Médio e ter concluído com aproveitamento de curso de formação inicial e continuada com carga horária mínima de 40 horas	40	3.242,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	10	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação CNH-AB	40	1.800,00	CONFORME ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 485/2025

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR DE SECRETARIA	3	Ensino Médio	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
DIGITADOR	4	Ensino Médio, conclusão do Curso Técnico em Informática	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
RECEPCIONISTA	2	Ensino Médio	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	Ensino Médio, conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	Ensino Médio, além de habilitação técnica específica em Radiologia	40	1.880,93	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
TÉCNICO EM TRIBUTOS	2	Ensino Médio, Curso na área Tributária ou Fiscal	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Ensino Fundamental	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
GARI	18	Ensino Fundamental	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
MOTORISTA I	5	Ensino Fundamental e CNH Categoria "AB"	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
MOTORISTA II	9	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D" ou "E"	40	1.921,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023
VIGILANTE	9	Ensino Fundamental	40	1.621,00	CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2023

CONTINUAÇÃO DO ANEXO ÚNICO (CARGOS CRIADOS)

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AGENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, nas áreas de Ciências Ambientais ou áreas afins, compreendendo, entre outras, os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Geografia, Ecologia, Geologia, Engenharia Sanitária, Engenharia de Pesca, Engenharia Hídrica e demais cursos de graduação que possuam formação compatível com as atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento, controle e gestão ambiental.	40	2.350,00	Exercer atividades de nível superior relacionadas ao licenciamento, fiscalização, monitoramento, controle e gestão ambiental, compreendendo a análise e instrução de processos, realização de vistorias e inspeções, emissão de pareceres e laudos técnicos, fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, exercício do poder de polícia administrativa ambiental, orientação técnica, utilização de sistemas de gestão ambiental e execução de políticas, programas e projetos ambientais, bem como desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e a formação profissional.
ANALISTA DE SISTEMAS	1	Ensino Superior em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação ou graduação em áreas correlatas da Tecnologia da Informática.	40	2.300,00	Planejar, desenvolver, implantar, manter e aperfeiçoar sistemas de informação e soluções tecnológicas da Administração Pública; realizar análise de requisitos, modelagem, programação, testes, integração e documentação de sistemas; administrar bancos de dados, redes e recursos de tecnologia da informação; prestar suporte técnico aos usuários; zelar pela segurança da informação e pela integridade dos dados; elaborar estudos, pareceres e especificações técnicas; acompanhar contratos e projetos de tecnologia da informação; e executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LRF

Fundamentação legal: Artigos 15, 16, 17 e 18 da lei complementar Nº 101/2000 – LRF. A presente Lei trata do reajuste anual previsto no artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS:

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.

EXERCÍCIO	VALOR (R\$)	PERÍODO
2026	2.777.547,68	novembro a dezembro
2027	18.264.957,48	Janeiro a dezembro
2028	18.904.230,99	Janeiro a dezembro

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - LRF

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO
PREFEITO MUNICIPAL